

Câmara Municipal da Estância Turística de 8

- Capital Nacional do Bora



Data: 28/08/2013 Horário: 00:42 Legislativo - PAR 102/2013

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 062/2.013, recebido nesta Casa de Leis em 07/08/2.013, e registrado sob o nº 110/2.013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, - QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DE 2013, APROVADO PELA LEI Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

> Assim, manifesto-me favoravelmente à sua regular tramitação. Ibitinga, 27 de agosto de 2.013.

Vereador: ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA **Relator Especial**

